



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação
- Nome do Responsável: Rita Aparecida de Souza

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos recreativos, incluindo brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas e outros, para atender à comemoração do Dia das Crianças, a ser realizada no mês de outubro de 2025.
- 2.2. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)**.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A presente contratação tem por finalidade locar equipamentos recreativos, incluindo brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas e outros, para a comemoração do Dia das Crianças, a ser realizada em outubro de 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. O município **não dispõe dos equipamentos necessários** para a realização do evento, nem possui estrutura própria para montagem, operação e manutenção segura dos mesmos. Assim,

a contratação de empresa especializada é imprescindível para viabilizar a realização da festa com qualidade, segurança e eficiência.

- 4.3. Esta contratação é de extrema importância, pois a comemoração é dedicada **exclusivamente às crianças**, proporcionando momentos de lazer, alegria e socialização, fundamentais para o seu desenvolvimento integral. O evento contribui para:
- 4.4. **Desenvolvimento infantil:** atividades lúdicas estimulam coordenação motora, criatividade, raciocínio e habilidades sociais;
- 4.5. **Inclusão e igualdade:** todos os alunos participam das atividades de forma segura, garantindo acesso igualitário às brincadeiras;
- 4.6. **Fortalecimento de vínculos:** promove interação entre crianças, familiares e comunidade escolar, reforçando a integração social;
- 4.7. **Valorização da infância:** o evento destaca a importância do Dia das Crianças, transmitindo mensagens de cuidado, respeito e cidadania;
- 4.8. **Segurança e profissionalismo:** os equipamentos serão operados e mantidos por profissionais especializados, prevenindo acidentes;
- 4.9. **Eficiência e economia:** evita aquisição de equipamentos próprios, custos de manutenção e armazenamento, utilizando de forma racional os recursos públicos;
- 4.10. **Bem-estar e alegria:** oferece às crianças experiências significativas e memoráveis, contribuindo para sua felicidade e qualidade de vida.
- 4.11. Portanto, a contratação atende plenamente ao **interesse público**, garantindo que as crianças da rede municipal tenham acesso a uma festa segura, inclusiva, educativa e divertida, fortalecendo políticas de educação, lazer e desenvolvimento infantil, e promovendo uma celebração que valoriza a infância como momento de alegria e aprendizado.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

- 5.1. A quantidade estimada de equipamentos recreativos a ser locada visa atender **todas as crianças do município** que participarão da comemoração do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. O quantitativo foi definido com base no **número total de crianças do município, na experiência de eventos similares realizados nos anos anteriores** e no espaço disponível para a realização do evento. Essa análise possibilitou dimensionar corretamente a quantidade de equipamentos necessária para que todos possam participar das atividades simultaneamente, de forma segura, organizada e divertida.

5.3. Dessa forma, a quantidade prevista é suficiente para atender plenamente às demandas do município, garantindo **inclusão, equidade e participação de todas as crianças** no evento.

6. LOCAL

6.1. O serviço será executado em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as condições meteorológicas no dia do evento:

6.2. **Condições favoráveis (tempo bom):** o evento será realizado em espaço ao ar livre, previamente planejado para comportar as atividades recreativas;

6.3. **Condições adversas (chuva):** será utilizado espaço coberto disponibilizado pela Secretaria, assegurando a execução das atividades com segurança, organização e conforto para todas as crianças.

7. PERÍODO

7.1. Os equipamentos recreativos serão utilizados durante a comemoração do Dia das Crianças, prevista para o mês de **outubro de 2025**, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. O período de utilização abrange **montagem, operação e desmontagem**, sendo que a data para início da montagem será **informada com antecedência à empresa contratada**, garantindo planejamento adequado e execução segura do evento.

8. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	Especificação e marca do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Cama Elástica 3m	01	R\$389,00	R\$389,00
02	Cama Elástica 3,06m	01	R\$456,00	R\$456,00
03	Cama Elástica 3.50 premium	01	R\$485,00	R\$485,00
04	Cama Elástica 4.5m	01	R\$549,00	R\$549,00
05	Cama Elástica 4,3m	01	R\$496,00	R\$496,00
06	Piscina de Bolinhas 2x2m	01	R\$478,00	R\$478,00
07	Piscina de Bolinhas 1.5x1.5	01	R\$388,00	R\$388,00
08	Piscina de Bolinhas 1.5x1.5	01	R\$388,00	R\$388,00
09	Kid Play	01	R\$575,00	R\$575,00
10	João Bobo Grande 6x6m	01	R\$709,00	R\$709,00
11	Tobogã 3,30 m	01	R\$456,00	R\$456,00
12	Tobogã inflável 4 m	01	R\$696,00	R\$696,00
13	Tobogã Inflável médio 4m	01	R\$624,00	R\$624,00
14	Fantasia do Mikey	01	R\$433,00	R\$433,00
15	Tobogã inflável 3,50 m	01	R\$498,00	R\$498,00
	Total			R\$7.620,00

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. Será fiscal do Contrato a Sr.^a Rita de Cássia de Souza, ocupante do cargo de **Diretor do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, Matrícula N° **5312**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- 9.2. Será Gestor do Contrato o Sr.^a **Edina Warmling** ocupante do Cargo de **Professora**, Matrícula **278**, que exercerá a Gestão do Contrato.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

- 11.1. Com base na cotação apresentada pelas três empresas, conforme tabela abaixo, observa-se que:

Razão Social	CNPJ	Valor (R\$)	Observação
UBIRAJARA PRA DE CARVALHO	43.479.516/0001-73	7.620,00	Menor valor global
Roni Brinquedos	46.465.321/0001-62	7.929,00	Valor intermediário
Recrear – Locação de Equipamentos	08.779.103/0001-03	9.000,00	Maior valor

- 11.2. Conforme a cotação apresentada pelas três empresas consultadas, observou-se que a empresa **UBIRAJARA PRA DE CARVALHO** apresentou o **menor valor global**, no montante de **R\$ 7.620,00**, em comparação aos valores ofertados pelas demais empresas: **Roni Brinquedos** (R\$ 7.929,00) e **Recrear – Locação de Equipamentos** (R\$ 9.000,00).

- 11.3. A escolha desta empresa justifica-se pelos seguintes argumentos:

11.4. **Economicidade:** A contratação pelo menor preço garante a **utilização eficiente e racional dos recursos públicos**, atendendo ao princípio da economicidade previsto na legislação vigente.

11.5. **Experiência comprovada:** A empresa já prestou serviços similares ao município com **resultado satisfatório**, comprovando capacidade de execução, cumprimento de prazos e qualidade nos serviços.

11.6. Capacidade técnica e operacional: A empresa possui **equipamentos modernos e seguros**, mão de obra qualificada e experiência para **locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem** dos brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas e demais equipamentos recreativos, garantindo **eficiência e segurança** durante todo o evento.

11.7. Confiabilidade e idoneidade: Trata-se de empresa **idônea**, com **boa reputação no mercado** e reconhecida pela Administração Pública, oferecendo segurança e previsibilidade na prestação do serviço.

11.8. Adequação às necessidades do evento: A empresa demonstrou **flexibilidade operacional**, capacidade logística para atender às especificações do evento, incluindo ajustes em função das condições climáticas, assegurando que a programação seja cumprida integralmente para o público infantil.

11.9. Conformidade legal e regulatória: A empresa apresenta **regularidade fiscal e cadastral**, estando apta a celebrar contrato com a Administração Pública e atendendo a todos os requisitos legais e regulamentares.

11.10. Dessa forma, a contratação da empresa **UBIRAJARA PRA DE CARVALHO** representa a **opção mais vantajosa** para o município, garantindo **qualidade, segurança, eficiência e economicidade**, atendendo plenamente aos objetivos do evento comemorativo do Dia das Crianças.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2041- RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

**137 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080 RECURSOS ORDINÁRIOS –
ORÇAMENTOS MUNICIPAIS**

VALOR R\$ 7.620,0000

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

• Habilitação jurídica:

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 18 de agosto de 2025.

Rita Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação